



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 1367200-19.2018.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 097/2018

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 09/08/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSE CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, **resolveu**, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu "ao Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, a alteração dos 60 dias de férias, referentes ao exercício de 2018, para fruição no intervalo de 18.09.2018 a 17.10.2018, restando o saldo de 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, de acordo com a LOMAN (Lei Complementar nº 35, de 14.03.79), em seu artigo 66, e no Título V, Capítulo I, Seção I, art.168 e 171, do Regimento Interno deste Tribunal".

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Ausências justificadas de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Wolney de Macedo Cordeiro e Francisco de Assis Carvalho e Silva. Sua Excelência o Senhor Desembargador Leonardo José Videres Trajano compareceu nos termos do art. 29 do RITRT13.